

Capítulo 68

Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes

Notas.

1. O presente Capítulo não compreende:
 - a) os produtos do Capítulo 25;
 - b) o papel e cartão revestidos, impregnados ou recobertos, das posições 48.10 ou 48.11 (por exemplo: os recobertos de mica em pó ou de grafita e os betuminados ou asfaltados);
 - c) os tecidos e outros têxteis revestidos, impregnados ou recobertos, dos Capítulos 56 ou 59 (por exemplo: os recobertos de mica em pó, de betume ou de asfalto);
 - d) os artefatos do Capítulo 71;
 - e) as ferramentas e suas partes, do Capítulo 82;
 - f) as pedras litográficas da posição 84.42;
 - g) os isoladores de eletricidade (posição 85.46) e as peças isolantes da posição 85.47;
 - h) as mós para aparelhos dentários (posição 90.18);
 - ij) os artefatos do Capítulo 91 (por exemplo: caixas de relógios ou de outros aparelhos de relojoaria);
 - k) os artefatos do Capítulo 94 (por exemplo: móveis, aparelho de iluminação, construções pré-fabricadas);
 - l) os artefatos do Capítulo 95 (por exemplo: brinquedos, jogos, material de esporte);
 - m) os artefatos da posição 96.02, desde que constituídos pelas matérias mencionadas na Nota 2 b) do Capítulo 96, os artefatos da posição 96.06 (os botões, por exemplo), da posição 96.09 (os lápis de ardósia, por exemplo) ou da posição 96.10 (as ardósias para escrita e desenho, por exemplo);
 - n) os artefatos do Capítulo 97 (objetos de arte, por exemplo).

2. Na acepção da posição 68.02, a expressão *pedras de cantaria ou de construção trabalhadas* aplica-se não só às pedras incluídas nas posições 25.15 ou 25.16, mas também a todas as outras pedras naturais (por exemplo: quartzitas, sílex, dolomita, esteatita) trabalhadas do mesmo modo, exceto a ardósia.
-

6801.00.00 Pedras para calcetar, meios-fios e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural (exceto a ardósia).

68.02 Pedras de cantaria ou de construção (exceto as de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós, de pedra natural (incluída a ardósia), corados artificialmente.

6802.10.00 - Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm; grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente

6802.2 - Outras pedras de cantaria ou de construção e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa:

6802.21.00 -- Mármore, travertino e alabastro

6802.22.00 -- Outras pedras calcárias

6802.23.00 -- Granito

6802.29.00 -- Outras pedras

6802.9 - Outras:

6802.91.00 -- Mármore, travertino e alabastro

6802.92.00 -- Outras pedras calcárias

6802.93.00 -- Granito

6802.99.00 -- Outras pedras

6803.00.00 Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada.

68.04 Mós e artefatos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica, mesmo com partes de outras matérias.

6804.10.00 - Mós para moer ou desfibrar

6804.2 - Outras mós e artefatos semelhantes:

6804.21.00 -- De diamante natural ou sintético, aglomerado

6804.22 -- De outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica

6804.22.10 De abrasivos aglomerados

6804.22.20 De cerâmica

- 6804.23.00 -- De pedras naturais
- 6804.30.00 - Pedras para amolar ou para polir, manualmente
- 68.05** **Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo.**
- 6805.10.00 - Aplicados apenas sobre tecidos de matérias têxteis
- 6805.20.00 - Aplicados apenas sobre papel ou cartão
- 6805.30.00 - Aplicados sobre outras matérias
- 68.06** **Lãs de escórias de altos-fornos, de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes; vermiculita e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos; misturas e obras de matérias minerais para isolamento do calor e do som ou para absorção do som, exceto as das posições 68.11, 68.12 ou do Capítulo 69.**
- 6806.10.00 - Lãs de escórias de altos-fornos, de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, em massa, em folhas ou em rolos
- 6806.20.00 - Vermiculita e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos, mesmo misturados entre si
- 6806.90.00 - Outros
- 68.07** **Obras de asfalto ou de produtos semelhantes (por exemplo, breu ou pez).**
- 6807.10.00 - Em rolos
- 6807.90.00 - Outras
- 6808.00.00** **Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem (serradura) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais.**
- 68.09** **Obras de gesso ou de composições à base de gesso.**
- 6809.1 - Chapas, placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, não ornamentados:
- 6809.11.00 -- Revestidos ou reforçados exclusivamente com papel ou cartão
- 6809.19.00 -- Outros
- 6809.90.00 - Outras obras

68.10 Obras de cimento, de concreto (betão) ou de pedra artificial, mesmo armadas.

- 6810.1 - Telhas, ladrilhos, placas (lajes), tijolos e artefatos semelhantes:
 - 6810.11.00 -- Blocos e tijolos para a construção
 - 6810.19.00 -- Outros
- 6810.9 - Outras obras:
 - 6810.91.00 -- Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil
 - 6810.99.00 -- Outras

68.11 Obras de fibrocimento, cimento-celulose e produtos semelhantes.

- 6811.10.00 - Chapas onduladas
- 6811.20.00 - Outras chapas, painéis, ladrilhos, telhas e produtos semelhantes
- 6811.30.00 - Tubos, condutos, e seus acessórios
- 6811.90.00 - Outras obras

68.12 Amianto (asbesto) trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; obras destas misturas ou de amianto (por exemplo: fios, tecidos, vestuário, chapéus e artefatos de uso semelhante, calçados, juntas), mesmo armadas, exceto as das posições 68.11 ou 68.13.

- 6812.10 - Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio
 - 6812.10.10 Amianto (asbesto) trabalhado, em fibras
 - 6812.10.20 Misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio
- 6812.20.00 - Fios
- 6812.30.00 - Cordas e cordões, entrançados ou não
- 6812.40.00 - Tecidos e tecidos de malha
- 6812.50.00 - Vestuário, acessórios de vestuário, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante
- 6812.60.00 - Papéis, cartões e feltros
- 6812.70.00 - Folhas comprimidas de amianto e elastômeros, para juntas, mesmo apresentadas em rolos
- 6812.90.00 - Outras

68.13 **Guarnições de fricção (por exemplo: placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios (travões), embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto (asbesto), de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias.**

6813.10.00 - Guarnições para freios (travões)

6813.90 - Outras

6813.90.10 Guarnições para embreagem

6813.90.90 Outras

68.14 **Mica trabalhada e suas obras, incluída a mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte de papel, cartão ou de outras matérias.**

6814.10.00 - Placas, folhas ou tiras, de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte

6814.90.00 - Outras

68.15 **Obras de pedra ou de outras matérias minerais (incluídas as fibras de carbono, as obras dessas matérias e as de turfa), não especificadas nem compreendidas em outras posições.**

6815.10.00 - Obras de grafita ou de outros carbonos, para usos não elétricos

6815.20.00 - Obras de turfa

6815.9 - Outras obras:

6815.91.00 -- Contendo magnesita, dolomita ou cromita

6815.99.00 -- Outras

